



IGTNEWS

A Newsletter Oficial do Instituto Governança de Terras



FOTO: CIRCULAÇÃO UOL

NESTA EDIÇÃO

AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE NÃO ANDAM JUNTOS!

TERRA INDÍGENA APYTEREWA – O QUE PODEMOS APRENDER COM ESTE CASO?

A CARGILL, SEUS PORTOS E O DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO DO ARCO NORTE

A CRIAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS E SUA INFLUÊNCIA ATUALMENTE – PARTE III

Agronegócio e meio ambiente não andam juntos!

ESCRITO POR DELAÍDE SILVA PASSOS

A primeira rodada de entrevistas com os candidatos à presidência da República revelou que obviedades devem ser esclarecidas, sob o risco de cairmos em um buraco negro, no qual todas as verdades são relativizadas. Na última quinta-feira, dia 25 de agosto de 2022, em entrevista ao Jornal Nacional, o candidato à presidência, Luís Inácio Lula da Silva afirmou que suas propostas de política em defesa da Amazônia, do Pantanal e da Mata Atlântica faz com que o agronegócio seja contra ele nas eleições de 2022. Em seguida, a âncora do jornal da Globo contestou: “mas o agronegócio e o meio ambiente não andam juntos?”. Não Renata, o agronegócio e o meio ambiente não andam juntos.

Ainda que tenhamos representantes do agronegócio assumindo a responsabilidade sobre os danos causados ao meio ambiente, tal como aqueles que assinaram a Moratória da Soja, a qual proíbe a plantação de soja em [1] áreas desmatadas ilegalmente após 2008. Uma parte importante do setor inspira figuras como o ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, que em reunião ministerial, em abril de 2020, afirmou que o governo deveria aproveitar o cenário da pandemia e afrouxar as leis ambientais em favor do agronegócio. Nesta mesma reunião ficou famosa a expressão [2] “passar a boiada”, sem qualquer responsabilidade com os danos ambientais que a medida poderia causar. Outra figura desta mesa linha é o secretário de Assuntos Fundiários, Nabhan Garcia, um notório defensor da flexibilização da regulação ambiental e favorável a medidas de regularização fundiária que beneficiem a grilagem de terras [3].

Também podemos comprovar que o agronegócio não anda junto com o meio ambiente por meio do Relatório Anual do Desmatamento, elaborado pelo Mapbiomas [4], em julho deste ano, o qual demonstra que o principal vetor do desmatamento ilegal é o agronegócio. De acordo com o relatório, entre 2020 e 2021, o Brasil registrou um crescimento de 20% de perda de cobertura vegetal em todos os biomas. A agropecuária foi responsável por 97% da perda de vegetação nativa, especialmente na Amazônia, onde tivemos 59% de floresta desmatada ilegalmente no período, seguida pelo Cerrado (30%) e pela Caatinga (7%).

Ainda que possa parecer surpreendente, desmatar não é algo trivial, e nem mesmo barato, por isso, a pecuária acaba sendo a forma mais simples e menos custosa de ocupar uma região para a especulação e a grilagem. Para especialistas, como Eduardo Assad, pesquisador da Embrapa e membro do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), está claro que agronegócio e meio ambiente não andam juntos na agenda política contemporânea, o problema é que está cientificamente e comercialmente comprovado que eles precisam andar, uma vez que diferente disso não haverá futuro para o setor: “Em primeiro lugar porque os riscos da falta de preservação são enormes. Já há evidências de sobra de que as mudanças climáticas aumentaram o número de eventos extremos, como secas e ondas de calor. Além disso, existe a questão comercial. Os mercados externos, especialmente na Europa e nos EUA, estão cada vez mais rigorosos no controle da origem dos produtos”, afirma Assad [5].

Observa-se, desta maneira, que a relação entre agronegócio e meio ambiente é muito mais complexa do que a maneira trivial abordada por Renata Vasconcelos no Jornal Nacional, uma pauta delicada, e que precisa estar na agenda eleitoral de maneira mais responsável.

[1] - Assim como outros com a JBS que criou um fundo de 1 bilhão de reais para apoiar o desenvolvimento sustentável na Amazônia; a Marfrig que conseguiu um financiamento externo de 150 milhões de reais para aprimorar o rastreamento dos seus fornecedores com o objetivo de evitar o consumo de carne oriundo de regiões desmatadas.

Terra Indígena Apyterewa – o que podemos aprender com este caso?

ESCRITO POR VITOR BUKVAR FERNANDES

Homologada desde 2007, a Terra Indígena (TI) Apyterewa, onde se encontra o povo Parakanã, nos municípios de São Felix do Xingu-PA e Altamira-PA é uma das TIs mais ameaçadas do Brasil. Mesmo com sua regularização, são recorrentes os casos de desmatamento ilegal e de invasores loteando e vendendo terras dentro dos seus limites.

Um dos andamentos mais recentes foi a invasão de uma área e ameaças aos indígenas por um grupo de criadores de gado em maio de 2022, o que fez a Articulação dos Povos Indígenas (Apib) protocolar uma petição na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) pedindo a retirada dos invasores ao STF [1].

A extensão da TI Apyterewa é de 773 mil hectares e a região sofre impactos do desmatamento ilegal, pecuária, mineração e também com obras de infraestrutura energética (neste caso, a hidrelétrica de Belo Monte).

Para compreender o que acontece na TI Apyterewa é preciso recapitular alguns acontecimentos passados. Desde a data de sua homologação em 2007, mais de 120 liminares tentaram impedir a desintrusão da terra indígena (retirada dos posseiros). Em 2015, porém, o STF determinou a retirada dos invasores. A maior parte dos ocupantes de boa-fé – com títulos expedidos pelo Estado sobre a terra dos indígenas – foi indenizada, mas, mesmo assim, a retirada de invasores foi interrompida sob forte pressão ruralista. [2]



FOTO: CIRCULAÇÃO APIB

A partir de janeiro de 2019, a ocupação ilegal explodiu – em parte porque os invasores viram no novo governo a oportunidade de uma reversão na demarcação da terra indígena. Em 2020, o ministro do STF Gilmar Mendes determinou, como relator de um mandado de segurança ajuizado pela prefeitura de São Félix do Xingu, o envio do processo para um “núcleo de conciliação” da Advocacia Geral da União. Em julho de 2021, a AGU informou que fracassaram as tratativas de acordo entre as partes e sugeriu que a “conciliação” fosse conduzida pelo próprio STF.

Alguns meses depois, caciques vinculados à Associação Indígena Tato’a, junto da prefeitura de São Félix do Xingu as três associações representantes das famílias que ocupam ilegalmente a TI Apyterewa protocolaram um “termo de acordo” pelo qual os indígenas concordariam em renunciar a 50,7% (392 mil hectares) de seu território. A partir daí, uma sequência de petições colocou em dúvida a posição da Associação Tato’a, o que levou à tomada de decisão pelo encerramento da “conciliação” pelo STF, pelo próprio ministro Gilmar Mendes. Na decisão, o ministro do STF constatou que “este quadro gera perplexidade e indica graves problemas na legitimidade da representação dos indígenas enquanto comunidade nesse processo, lançando dúvidas sobre os interesses que são efetivamente tutelados na tentativa de conciliação”. [3]

Estas idas e vindas sem a resolução da questão da desintrusão da terra indígena desde sua homologação gera grande insegurança jurídica, ainda mais quando o próprio STF acena, mesmo que temporariamente, para uma possibilidade de negociar redução de uma terra indígena em “acordo” ou “conciliação” entre particulares e um ente público como uma prefeitura. Afinal, a questão das expectativas é um dos maiores componentes da grilagem e especulação de terras no Brasil, que se intensificam ao manter-se sempre uma possibilidade futura de legitimação de uma aquisição ilegal ou fraudulenta de terras. Assim, não é a toa que a TI Apyterewa esteja na primeira posição entre as terras indígenas com maior área desmatada em 2021 [4].



A Cargill, seus portos e o desenvolvimento logístico do Arco Norte

ESCRITO POR GABRIEL PANSANI SIQUEIRA

A empresa Cargill Agrícola S.A tem anunciado seu novo empreendimento logístico na Amazônia, o Terminal de Abaetetuba no Pará próximo a Belém, na região do delta do rio Amazonas. Uma instalação portuária, que terá como principal objetivo o escoamento de grãos (soja e milho) produzidos nos estados do Pará, Rondônia e Mato Grosso, para mercados externos por via fluvial (rios e oceanos) [1]. No entanto, populações locais e comunidades tradicionais veem esse novo empreendimento com muito receio, dado que as promessas de desenvolvimento de grandes projetos de infraestrutura na região não promoveram as melhorias esperadas, pois é comum que após a instalação de uma grande obra de infraestrutura outros problemas vinculados às questões sociais e ambientais apareçam [2].

Parte desse receio advém de experiências passadas da empresa na região, mais especificamente em Santarém, com seu porto no coração da cidade e o projeto controverso de mais um porto no lago de Maicá, que está em fase de licenciamento ambiental. Este último está com um processo aberto na 2ª Vara Federal de Santarém desde 2016, iniciado após diversas denúncias feitas pela Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS), e pela Terra de Direitos sobre possíveis irregularidades no projeto, resultando em uma Ação Civil Pública (ACP) movida pelos ministérios públicos Estadual e Federal, contra a União, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e a Empresa Brasileira de Portos de Santarém (Embraps). A decisão judicial obrigou a suspensão das operações no local forçando a empresa a buscar um acordo com o Ministério Público para garantir a continuidade do projeto que já está com 97% das obras concluídas [3].

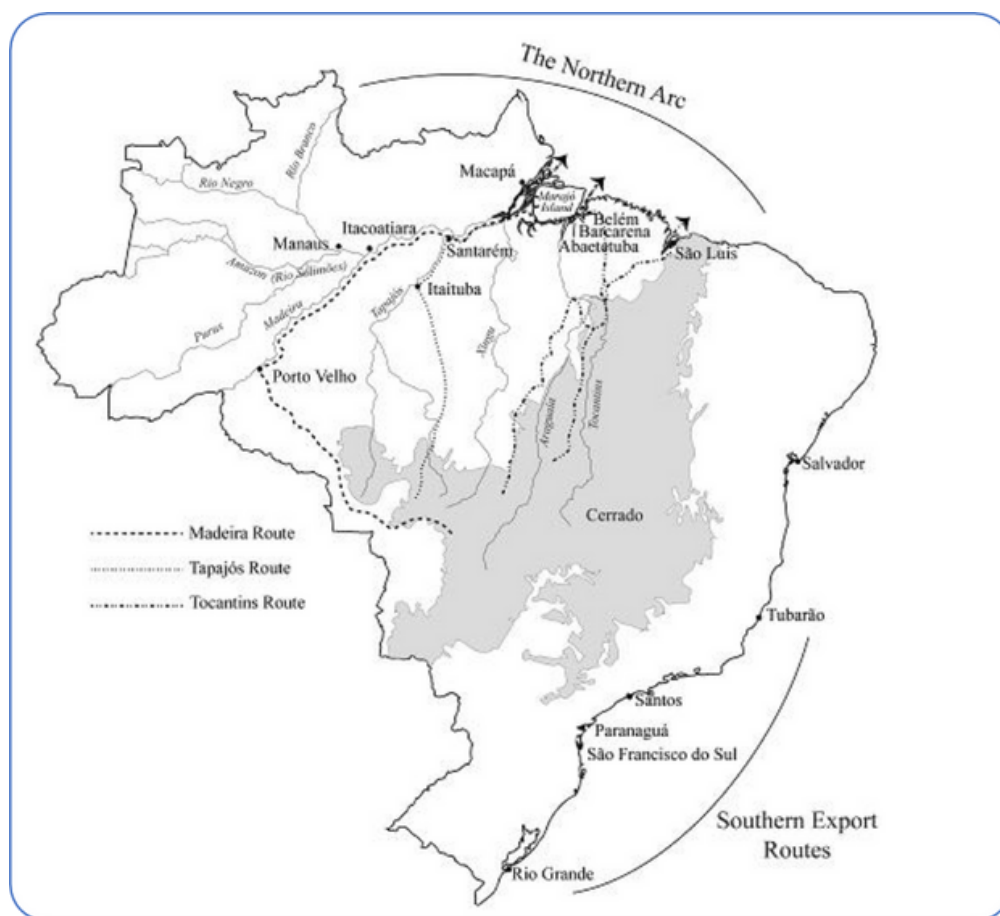
A crítica à atuação da empresa na região segue um longo histórico, desde o seu primeiro empreendimento na cidade de Santarém em 1999, quando a Companhia das Docas do Pará (CDP) abriu um processo de licitação portuário para quatro áreas. Desde o anúncio, diferentes empresas haviam demonstrado interesse em participar do processo. Entretanto, uma série de denúncias feitas pelo Ministério Público Federal, sobre irregularidades na licitação gerou desconfiança entre os potenciais investidores. Após o ocorrido, o único participante do processo foi a Cargill, que ganhou a concessão de uso de uma área de 93.597,82 m² por 25 anos [4].

Depois de 20 anos operando o porto, entre os impactos socioambientais mais observados, destacam-se os relacionados à qualidade da água e disponibilidade de peixes/pesca na área de influência do porto. Além disso, as comunidades da região têm reportado problemas com assoreamentos dos rios e contaminação de populações com agrotóxicos, em decorrência do aumento da sojicultura e do trânsito de caminhões na região, que por sua vez estimularam a especulação fundiária e a prostituição infantil.

Esses impactos estão associados ao desenvolvimento de grandes projetos logísticos no chamado “Arco Norte”, que envolve uma série de corredores rodoviários

e ferroviários desde as regiões produtoras (como Mato Grosso, Rondônia e o interior do Pará) até os portos brasileiros no delta do Amazonas.

Por tantos impactos já reconhecidos, e conflitos com a respectiva empresa, é que as comunidades de Abaetetuba se preocupam tanto com a instalação de mais um porto na região, pois este desenvolvimento está acontecendo sem a devida consulta e compensação aos atingidos. Os moradores temem os impactos indiretos, pois a construção do porto da Cargill em 2003 desencadeou um boom de soja em Santarém, provocando conflitos de terra com pequenos proprietários e poluição, reforçando o receio que o mesmo possa acontecer em Abaetetuba [5].



A criação da Zona Franca de Manaus e sua influência atualmente – Parte III

ESCRITO POR MARINA ANNONI LANGE (UNICAMP)

Vale lembrar, como já apresentado nas edições 42 e 43, que a Zona Franca de Manaus (ZFM) foi um projeto criado com o objetivo de ocupar uma região considerada ‘despovoada’. Todavia, a ZFM foi, também, um produto do interesse do governo militar vigente de 1965-1985 para atrair capital privado para criar condições de rentabilidade econômica global (1) a partir de uma política de desenvolvimento socioeconômico regional. Desse modo, é possível afirmar que sua formação veio de uma congruência de valores e circunstâncias político-econômicas locais, nacionais e mundiais (1). Através dos incentivos fiscais adotados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e as demais políticas adotadas com o advento da ZFM, é evidente que a região que a zona franca abrange apresentou uma melhora nos dados de emprego, renda, e desenvolvimento socioeconômico após sua criação.

Contudo, essa base de crescimento socioeconômico criada na Amazônia possui suas ressalvas quando trazemos para o tempo presente e fazemos novos levantamentos. A primeira consequência que apresenta dados marcantes é o de centralização econômica na capital amazonense – Manaus. Com a criação da ZFM, vemos que a cidade tem uma participação de 80% no PIB do estado (IBGE, 2007), um dos maiores valores para o Brasil. Em pesquisas realizadas no começo dos anos 2000 temos:

- i.92,79% dos estabelecimentos industriais que receberam incentivos pelo projeto estavam localizados em Manaus;
- ii.99,38% dos investimentos fixos realizados foram em Manaus e;
- iii.97,62% do nível total de empregos foram disponibilizados na capital do Amazonas.

Essa centralização trouxe consigo uma estagnação econômica do interior das regiões. (2) Outra consequência, já mencionada, foi o aumento exponencial de habitantes na cidade Manaus depois do início do projeto da zona franca. Além disso, o modelo é considerado frágil e artificial uma vez que possui prazo para seu encerramento em relação aos benefícios tributários que oferece. Apesar dessa data de expiração já ter sido prorrogada algumas vezes, não existem garantias de uma extensão do projeto, dada a pressão de outros estados da confederação, como São Paulo, que são resistentes aos benefícios econômicos da ZFM (2).

A partir de 2010, a Zona Franca de Manaus (ZFM) teve suas indústrias mais voltadas para o mercado doméstico brasileiro que estava em um ciclo ascendente. Segundo dados da SUFRAMA, cerca de 98% da produção do Polo Industrial de Manaus (PIM) foi voltado para o território nacional. Todavia, com a crise de 2014, a demanda por produtos diminuiu drasticamente e a região sofreu diretamente as consequências. Dentre elas estão a contração de 36,5 mil postos de trabalho diretos e o aumento da fragilidade do programa que tinha seu prazo de investimentos perto do final (3).

ESPAÇO CONVIDADO

Tendo isso em vista, iniciou-se uma discussão em torno da prorrogação do projeto que contou com a ativa participação dos amazonenses. Os argumentos centrais para a continuação da Zona Franca de Manaus eram o de:

1. Gerar benefícios econômicos para a região, relações positivas com os estados vizinhos;
2. Superávit de arrecadação para a SUFRAMA;
3. Proteção ambiental.

Ademais, com o objetivo de fortalecer o programa, foram feitas audiências públicas com os governos da AMOC (Amazônia Ocidental) e dos que continham as áreas de livre comércio (3).

Após votações, os incentivos para a ZFM foram prorrogados até 2073 e para as áreas de livre comércio da AMOC até 2050. Dessa maneira, a região se sustenta frente a renúncia tributária governamental. Ademais, são de suma importância os incentivos privados e estatais dada a baixa estrutura produtiva da ZFM em fatores como rede elétrica e conexão a internet. Sendo assim, esses gargalos são neutralizados com o valor agregado gerado pelo PIM, com o objetivo de transformar a região em um futuro polo de tecnologia e P&D.

O PIM tornou-se, pois, um ponto de grandes discussões em debates acerca de seus impactos na região norte do Brasil. Os críticos ao projeto, apegam-se ao argumento de que a produção agrega pouco valor aos produtos, bem como a isenção fiscal que impede o governo de aumentar sua receita (4). Segundo dados da SUFRAMA, a renúncia fiscal da ZFM em 2017 foi da ordem de R\$ 26 bilhões. Vale mencionar que apesar da renúncia fiscal ser uma pauta em debate, ela corresponde por cerca de 10% de toda renúncia fiscal do país (SUFRAMA, 2018).

Os impactos socioeconômicos da Zona Franca de Manaus são diversos quando analisados em seus diferentes escopos. Claramente, a região carece de um programa mais amplo, melhor estruturado e com uma fragilidade menor. Sendo assim, as indústrias locais poderiam ter uma maior diversidade produtiva e uma independência maior frente a União, dada que a segurança jurídica concedida pelos incentivos fiscais está tornando-se insuficiente para a reprodução de um modelo funcional.

Os desafios da ZFM e das ALC (Áreas de Livre Comércio) são complexos e colocam a ZFM em uma posição de necessária inovação produtiva para acompanhar a quarta revolução industrial. Dentre as iniciativas que podem ser tomadas estão os incentivos fiscais, a retomada de investimentos paulatinos em infraestrutura, a capacitação técnica da mão de obra e a geração de tecnologia no Polo Industrial de Manaus (3).

Marina Annoni Lange

Mestranda em Desenvolvimento Econômico
pela UNICAMP, Bacharel em Ciências
Econômicas pela (UNICAMP) e Diretora do
Instituto Governança de Terras (IGT)



REDAÇÃO



**INSTITUTO
GOVERNANÇA
DE TERRAS**

Site

www.governancadeterras.com.br

www.igterras.com.br

Instagram

@instgovterras

Facebook

@governancadeterras

Youtube

Instituto Governança de Terras
Grupo de Governança de Terras

E-mail

InstGovTerras@gmail.com

seminariogtde@gmail.com

Ficha Técnica

Edição Geral: Delaíde Silva
Passos

Diagramação: Marina Lange

Colaboradores: Vitor Bukvar
Fernandes, Gabriel Pansani
Siqueira e Marina Annoni Lange

O que é o IGT?

Buscamos a defesa dos direitos sociais relacionados à posse e à propriedade da terra, em condições de igualdade, por meio da proteção e garantias dadas pelo estado de direito. Estímulo ao desenvolvimento sustentável por meio da adequada Governança de Terras. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

O que é o IGT News?

A IGTNews será o novo periódico do IGT, que surgiu com o objetivo de concretizar um veículo de comunicação para proporcionar uma leitura crítica dos eventos contemporâneos ligados às questões fundiárias do Brasil e no mundo.

Contato

Envie para InstGovTerras@gmail.com sua opinião sobre as reportagens: qual sua área temática favorita, reclamações, sugestões, etc.

Ajude-nos a desenvolver este novo meio de comunicação

Caso não deseje mais receber essa newsletter, basta responder a este e-mail com a palavra "REMOVER" no campo do assunto

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do Instituto Governança de Terras. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do código penal.

REFERÊNCIAS



**INSTITUTO
GOVERNANÇA
DE TERRAS**

Agronegócio e meio ambiente não andam juntos!

2 - ALVES, C. Agronegócio e meio ambiente não caminham juntos. UOL Notícias, 27 de agosto de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/chico-alves/2022/08/27/agronegocio-e-meio-ambiente-nao-caminham-juntos.htm>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

3 - ALVES, C. Agronegócio e meio ambiente não caminham juntos. UOL Notícias, 27 de agosto de 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/chico-alves/2022/08/27/agronegocio-e-meio-ambiente-nao-caminham-juntos.htm>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

4 - MAPBIOMAS. Um terço da perda de vegetação nativa do Brasil desde o descobrimento aconteceu nos últimos 37 anos. MapBiomas, S/D. Disponível em: <https://mapbiomas.org/um-terco-da-perda-de-vegetacao-nativa-do-brasil-desde--o-descobrimto-aconteceu-nos-ultimos-37-anos>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

5 - VIEIRA, A. Agronegócio e meio ambiente não andam juntos. Mas deveriam. Projeto Colabora, 26 de agosto de 2022. Disponível em: <https://projecolabora.com.br/ods12/agronegocio-e-meio-ambiente-nao-andam-juntos-mas-deveriam/>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

Terra Indígena Apyterewa – o que podemos aprender com este caso?

1 - APIB. Apib pede retirada de invasores da TI Apyterewa no STF. APIB Oficial, 16 de agosto de 2022. Disponível em: <https://apiboficial.org/2022/08/16/apib-pede-retirada-de-invasores-da-ti-apyterewa-no-stf/>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

2 - FIOCRUZ. Mapa de Conflitos. S/D. Disponível em: <http://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-enquanto-aguarda-por-desintrusao-povo-parakana-luta-contrainvasores-desmatamento-e-queimadas-na-terra-indigena-apyterewa/>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

3 - VALENTE, R. Gilmar encerra "conciliação" que pretendia cortar terra indígena ao meio. Uol Notícias, 16 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2021/12/16/ministro-stf-terra-indigena-reducao-para-negociacao.htm>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

4 - AGÊNCIA CENARIUM. Terras indígenas do Pará estão no topo da lista de mais desmatadas no Brasil em 2021. Agência cenarium, 19 de julho de 2022. Disponível em: https://cultura.uol.com.br/cenarium/2022/07/19/198615_terras-indigenas-do-para-estao-no-topo-da-lista-de-mais-desmatadas-no-brasil-em-2021.html. Acesso em 29 de agosto de 2022.

A Cargill, seus portos e o desenvolvimento logístico do Arco Norte

1 - CARGILL. ABAETETUBA. S/D. Disponível em: https://www.cargill.com.br/pt_BR/abaetetuba. Acesso em 28 de agosto de 2022.

2 - ALVES, S. Porto da Cargill em Abaetetuba pode ser presente de grego para pescadores? Pará Terra Boa, S/D. Disponível em: <https://www.paraterra Boa.com/economia/porto-da-cargill-em-abaetetuba-pode-ser-presente-de-grego-para-pescadores/>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

REFERÊNCIAS

3 - G1. Quilombolas apresentam pedido para ingressar em ação contra porto de combustíveis no Lago Maicá. Globo G1 Santarém, 18 de agosto de 2020. Acesso em 29 de agosto de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2020/09/18/quilombolas-apresentam-pedido-para-ingressar-em-acao-contra-porto-de-combustiveis-no-lago-maica.ghtml>

4 - TERRA DE DIREITOS. Sem licença para destruição. Junho 2021. Disponível em: <https://semlicencaparacargill.org.br/santarem.html>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

5 - ABEL, M. Comércio internacional de grãos ameaça a Amazônia brasileira. NACLA, 22 de abril de 2021. Disponível em: <https://nacla.org/news/comercio-international-graos-amazonia-brasileira>. Acesso em 29 de agosto de 2022.

A criação da Zona Franca de Manaus e sua influência atualmente – Parte III

1 - BARBOSA, Evandro Brandão et al. Zona Franca de Manaus: política brasileira de desenvolvimento socioeconômico regional. En Observatório de la Economía Latinoamericana, n. 184, 2013.

2 - OLIVEIRA, Jofre Luís da Costa. Zona Franca de Manaus: um estudo sobre a renúncia tributária dos entes federativos e os benefícios socioeconômicos gerados pelo modelo. 2011.

3 - MONTE REY, Kamyle Medina; JÚNIOR, JCPC. A Zona Franca de Manaus pós Constituição Federal de 1988: trinta anos de desafios para a reinvenção do modelo de desenvolvimento da Amazônia. C&Trópico, Recife, v. 43, p. 227-252, 2019a.

4 - PACIFICO, Kallyson Alves. Zona Franca de Manaus: aspectos econômicos e tributários.